

Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

TA 78:
Santos
+

PLANO DE TRABALHO 2024.

PORTARIA GM/MS Nº90 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2023 – vigência
dezembro de 2024.

R\$636.483,84

Secretaria M. de Saúde

PROCOLO Nº 4069

EM 14/06/24

PUB. *[assinatura]*

07/06

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 – **CNES:** 2078074.

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

ADMINISTRADORA HOSPITALAR: Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi

CRA/SP 126247

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

Agência: 0899 –

Conta corrente: **003 / 2972-0**



[assinatura]
Lisete C. Gáneo Kinock
Secretária de Saúde



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

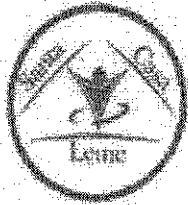
FINALIDADE DO PROJETO

A finalidade do projeto será executar e dar cumprimento da legislação com a implementação do repasse federal conforme a portaria GM/MS – nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o programa de redução de filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas no âmbito do sistema único de saúde, os procedimentos dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, na realização procedimentos cirúrgicos de média complexidade.

JUSTIFICATIVA:

Repasse do crédito em parcela única mensal conforme o número de cirurgias eletivas realizadas e apresentadas no sistema do ministério da saúde, onde, **excedam as cirurgias pactuadas no plano operativo do ano de 2024**, que é parte integrante do convênio 0001/2020.

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no Município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirúrgicas gerais e traumas - ortopedia,



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

obstetrícia e ginecologia, junto aos Usuários do Sistema Único de Saúde através do convênio 001/2020, e contratualização 2024 com o município de Leme.

OBJETIVO

Diminuir o tempo de espera nas cirurgias eletivas para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Leme/SP.

META

Manter o atendimento com humanização e eficiência junto aos pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica em especialidades.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 60 (sessenta) dias as Prestações de Contas.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de prestação de Contas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500


www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal de Saúde de Leme, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 30 dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Leme, 13 de junho de 2024.


Sr^a Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar
CRA/SP. 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

() Defiro () Indefiro

Leme, 13 de junho de 2024.


Sr^a LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde - Leme.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



SEPTUAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº **46.362.661/0001-68**, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 11.213.119-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.377.908-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº **51.381.903/0001-09**, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

Considerando que o Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários, sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo sistema Único de Saúde (SUS) a atender pacientes para a realização de procedimentos de Pequena e Média Complexidade – MAC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, que dispõe sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde quando as disponibilidades forem insuficientes e dando a devida preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

Considerando a Lei Ordinária nº 3.968 de 11 de novembro de 2020 que autorizou o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e respectivos Termos Aditivos e de re- ratificação com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90/2023, que trata sobre o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, que contemplou os municípios listados no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo, conforme anexo da CIB nº 36 de 24/05/2023 e CIB nº 50 de 06/05/2024;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 2.336/2023 prorrogou o programa por mais um ano prevendo a contemplação dos municípios listados no plano anteriormente citado, a qual dispõe sobre pagamento complementar da produção;

Considerando que os municípios contemplados receberão os valores previstos, de forma antecipada, para o custeio das cirurgias eletivas, em parcelas mensais e subsequentes diretamente do Fundo Nacional de Saúde, deduzidas do montante a ser repassado a título de financiamento da produção FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação) aos Estados e ao Distrito Federal;

As partes celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO e celebram a rerratificação através do presente adendo ao Convênio 0001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, para o fim de proceder o repasse complementar mensal da produção de cirurgias eletivas, apurado por meio dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA e SIH/SUS), até o teto estimado de **R\$ 636.483,84 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme indicação do Plano de Trabalho para o Banco Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta-corrente: 2972-0.

PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.06.13 23:12:00 -03'00'

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP
(19) 3573.6599 •saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária de Saúde

Prefeitura do Município de Leme



Secretaria de SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência **até 31 de dezembro de 2024**, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade e enquanto perdurar a vigência da Portaria GM/MS nº 90/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, fica o HOSPITAL obrigado a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Recursos Federal:

Nº 02.11.02-103020025.2.072.000-3.3.50.39.00.00.00 (9551)

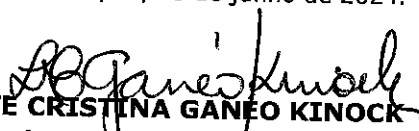
Código de Aplicação: 300.0124

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 13 de junho de 2024.

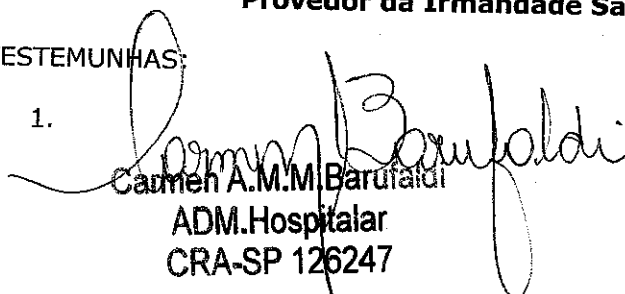

LISETE CRISTINA GANECO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.06.13 23:12:39
-03'00'

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS:

1.


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Avenida Dr. Hermínio Ornetto, 705 - Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599 •saúde@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Leme



Secretaria de SAÚDE

ANEXO 16 CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

SEPTUAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO: 001/2020

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada respectivamente do ajuste acima identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme/SP, 13 de junho de 2024.


LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

PAULO SERGIO BADRA Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868 PECORA:71536868868
Dados: 2024.06.13 23:13:06 -03'00'

Paulo Sérgio Badra Pécora
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Avenida Dr. Herminio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599 • saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Leme



Secretaria de SAÚDE

**ANEXO 11
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP -
SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LEME

**SEPTUAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO: 001/2020**

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Nome: Lisete Cristina Ganéo Kinock
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

RG: 11.213.119-0

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 -
Jardim Alvorada

Telefone: 19-98281-2026

E-mail: secretario.saude@leme.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP:

Nome: Valéria Aparecida Scatolini Otsuka

Cargo: Diretora do Departamento de Contabilidade

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de
Oliveira, 453 - Centro.

Telefone: 19-3573-4902

E-mail: diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br

Leme/SP, 13 de junho de 2024.


LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município